



Ofício-Circular n. 430/2013

Pedido de Providências n. 0011062-23.2012.8.24.0600

Florianópolis, 10 de outubro de 2013.

Assunto: Avaliação proposta pela Comissão responsável por elaborar estudos e propor critérios objetivos na promoção por merecimento

Senhor(a) Juiz(a) de Direito e Substituto(a),

Encaminho para o conhecimento de Vossa Excelência cópia do parecer e da decisão exarados no Pedido de Providências n. 0011062-23.2012.8.24.0600, os quais tratam da implementação da Resolução n. 106 do Conselho Nacional de Justiça no âmbito deste Poder Judiciário, bem como a planilha que expõe a forma de avaliação proposta pela Comissão responsável por elaborar estudos e propor critérios objetivos na promoção por merecimento.

Atenciosamente,

Vanderlei Romer
Corregedor-Geral da Justiça



Autos nº 0011062-23.2012.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Conselho Nacional de Justiça - CNJ e outros:

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

O objetivo deste processo é estudar a implementação da Resolução n 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça, que trata das promoções por merecimento de magistrados em 1º grau e acesso para o 2º grau, no âmbito do Poder Judiciário Catarinense.

A comissão constituída decidiu elaborar proposta de resolução para definir os critérios objetivos, bem como uma forma de avaliação que permita a sua aplicação de forma funcional (fls. 260-261).

Recentemente, o Conselho Nacional de Justiça solicitou a este Tribunal que apresentasse atos normativos e sugestões de aperfeiçoamento da Resolução mencionada anteriormente para contribuir com o estudo realizado por comissão própria no âmbito daquele órgão (fl. 232).

Encaminhado o feito a esta Corregedoria, optou-se por aguardar as alterações da resolução pelo Conselho Nacional de Justiça (fls. 262-263 e 265).

É o relatório.

Embora não se tenha notícia da efetiva revisão ou alteração da Resolução n. 106/CNJ, entendo que o feito deve prosseguir, sobretudo para dar continuidade ao trabalho desenvolvido até o momento pela Comissão instituída para estudar e propor critérios objetivos sobre a promoção por merecimento.

Nesse aspecto, merece destaque a proposta de avaliação elaborada pela Divisão Judiciária desta Corregedoria-Geral de Justiça de acordo com as orientações da Comissão supracitada, a qual se encontra anexada a este parecer.

Todavia, entendo pertinente dar conhecimento aos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 272

magistrados de primeiro grau sobre essa forma de avaliação sugerida, bem como consultá-los sobre que contribuições teriam para o trabalho da Comissão.

Assim, **opino** pela remessa de Ofício-Circular, por correio eletrônico, aos magistrados de primeiro grau com cópia dos documentos anexados a este parecer, para dar conhecimento sobre a avaliação proposta, a qual visa atender ao disposto na Resolução n. 106 do Conselho Nacional de Justiça, bem como para consultar se possuem contribuições para os trabalhos da Comissão responsável por elaborar estudos e propor critérios objetivos na promoção por merecimento.

Após, pelo retorno dos autos ao Núcleo II.

É o parecer que, *sub censura*, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Florianópolis (SC), 3 de outubro de 2013.

Antônio Zoldan da Veiga
Juiz Corregedor



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DIVISÃO JUDICIÁRIA**

**PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO NA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS
INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS AO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO NOS
PROCESSOS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO POR MERECIMENTO DOS
MAGISTRADOS DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO**

Florianópolis, agosto de 2013



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DIVISÃO JUDICIÁRIA**

Sumário

1. INTRODUÇÃO	03
2. MODELO ATUAL DE RELATÓRIO	04
3. INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS	05
3.1 Atividade Judicante (médias mensais).....	07
3.1.1 Sentenças mais complexas – sentenças (+).....	07
3.1.2 Sentenças menos complexas – sentenças (-).....	07
3.1.3 Decisões mais complexas - decisões (+).....	07
3.1.4 Decisões menos complexas – decisões (-).....	07
3.1.5 Despachos	07
3.1.6 Audiências mais complexas – audiências (+).....	07
3.1.7 Audiências menos complexas – audiências (-).....	07
3.1.8 Pessoas ouvidas em audiência	07
3.1.5 Relação entre os processos iniciados X encerrados.....	07
3.2 Movimento Forense	08
3.2.1 Média mensal de processos iniciados/distribuídos	08
3.2.2 Média mensal de processos arquivados definitivamente.....	08
3.2.3 Relação entre o total de processos ativos no final e no início do período considerado	08
4. APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO	10
4.1 Cursos de aperfeiçoamento	10
4.2 Pós-graduações.....	10
5. PRESTEZA NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES	11
5.1 Participação em mutirões de sentenças.....	11
6. ANEXO – Planilha totalizadora.....	12



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DIVISÃO JUDICIÁRIA

1. Introdução

Os relatórios com as informações dos magistrados inscritos nos processos de promoção/remoção registram, individualmente, as principais informações existentes nesta Corregedoria acerca dos juízes.

Apesar de serem bastante sintéticos, constata-se certa dificuldade para a efetiva comparação das informações entre os magistrados inscritos.

Com o objetivo de melhor visualizar as informações ali existentes, de modo a permitir uma efetiva comparação, sugerimos a adoção de relatório complementar, onde será possível sumarizar/totalizar os itens considerados, permitindo a classificação de acordo com o desempenho obtido na totalidade dos dados.

Com a adoção do relatório auxiliar também será possível implementar o sistema de valoração por parte dos membros do Tribunal Pleno, conforme previsto no artigo n. 11 da Resolução n. 106 de 06 de abril de 2010, do e. Conselho Nacional de Justiça.

De outro lado, ressalta-se que a presente proposta é apenas um indicativo do caminho que poderá ser seguido pela comissão instaurada pelo Exm^o Sr. Desembargador Corregedor para aprofundar estudos acerca dos critérios objetivos para a movimentação por merecimento.

De se considerar, ainda, da necessidade de se desenvolver sistema próprio, que pode ser incorporado ao saj/estatística ou desenvolvido separadamente, apenas utilizando as informações existentes no banco de dados do saj/estatística.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DIVISÃO JUDICIÁRIA

2. Modelo atual de RELATÓRIO DE OPÇÃO/REMOÇÃO/PROMOÇÃO

O modelo atualmente em uso está incorporado na planilha totalizadora que simula a proposta aqui apresentada.

Referido modelo foi aprovado pelo Provimento CGJ n. 14/2009 de 09/07/2009, onde estão estabelecidos os principais critérios adotados na atual sistemática.

Informações mais detalhadas podem ser obtidas junto ao site da Corregedoria-Geral da Justiça, link “Produtividade Magistrados do 1º Grau”, pelo atalho:

<http://tjsc5.tjsc.jus.br/sitecgj/login.jsp?kind=mag>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DIVISÃO JUDICIÁRIA

3. Informações estatísticas

De modo a facilitar a sumarização/totalização das informações, tanto da atividade judicante quanto da atividade cartorária, sugere-se a adoção de planilha comparativa, que segue a parte.

Referida planilha poderá ser ordenada pela posição resultante das comparações efetuadas, como também pela posição de antigüidade ocupada pelos integrantes da lista com os resultados obtidos.

Oportuno ressaltar que os itens estatísticos analisados podem sofrer valoração, atribuindo-se “pesos” para cada informação disponível.

Em caso da impossibilidade de avaliação de algum dos tópicos (decorrentes de: convocações para o exercício de cargos no Tribunal/Corregedoria; afastamentos autorizados; exercício do cargo de juiz especial, onde não estão disponíveis as informações da atividade cartorária, falta de grupo de equivalência para comparação e etc.), sugere-se atribuir ao juiz inscrito a pontuação máxima daquele item.

Quanto às informações da atividade judicante (média mensal de sentenças, decisões, despachos, audiências realizadas) entendemos necessária uma definição quanto à contabilização em relação à unidade judicial que o magistrado atuou, porém não é o seu titular. No nosso modo de ver, na apuração da produtividade média para comparação com o grupo de equivalência, pensamos deva ser considerado apenas a produção em relação à unidade da qual o magistrado é o titular, de modo a evitar distorções que possam comprometer o resultado final.

De se ressaltar, no entanto, que também deve ser apresentada a produtividade média obtida pelo magistrado em relação a todas as unidades que eventualmente tenha substituído, cooperado, participado de mutirão e etc. Neste caso, apenas não estaríamos utilizando esta produtividade para a comparação com o grupo de equivalência.

Tal medida se faz necessária em virtude de não dispormos de sistema que permita identificar, de forma automática, qual produção é decorrente da unidade em que o magistrado é o titular ou decorrente da atuação em outra unidade. Este critério poderá ser abandonado quando aperfeiçoado o sistema de modo que permita contabilizar também a produção ocorrida em outra unidade que seja equivalente a unidade que o magistrado é titular, de modo que o resultado final não sofra distorções.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DIVISÃO JUDICIÁRIA**

Quanto à análise do movimento forense, também é possível a sumarização dos dados, de modo a que se apure o desempenho da unidade no período considerado.

Como forma de subsidiar a análise do objetivo proposto apresentamos, em separado, planilhas elaboradas a partir de um processo de promoção já efetivado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DIVISÃO JUDICIÁRIA

3.1 Atividade Judicante

3.1.1 Média mensal das sentenças mais complexas – sentenças (+) – apurar o percentual de produção do magistrado em relação ao seu grupo de equivalência, atribuindo-se ao magistrado com maior percentual o total máximo de pontos. A título de exemplo, atribuímos peso 5 (cinco) para este tipo de sentença.

3.1.2 Média mensal das sentenças menos complexas – sentenças (-) – Neste tópico, atribuiu-se peso 2 (dois).

3.1.3 Média mensal das decisões mais complexas - decisões (+) – simulação com atribuição de peso 2 (dois).

3.1.4 Média mensal das decisões menos complexas - decisões (-) – Neste tópico, atribuiu-se peso 1 (um).

3.1.5 Média mensal de despachos – Neste tópico, atribuiu-se peso 1 (um).

3.1.6 Média mensal das audiências mais complexas – audiências (+) - Em geral de maior duração, que envolvem coleta de provas e decisão. Neste tópico, atribuiu-se peso 2 (dois).

3.1.7 Média mensal das audiências menos complexas – audiências (-) - Neste tópico, atribuiu-se peso 1 (um).

3.1.8 Média mensal de pessoas ouvidas em audiência - Neste tópico, atribuiu-se peso 1 (um).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DIVISÃO JUDICIÁRIA

3.2 Movimento forense – A análise do movimento forense está demonstrada de forma individual para cada comarca/vara e contém: a) total de processos ativos no início e no final do período considerado; b) média mensal de processos iniciados (distribuídos) no período; c) média mensal de arquivamentos definitivos; d) média mensal de processos reabertos e e) média mensal de processos arquivados administrativamente.

Para este item entendemos também deva ser feita a comparação com o grupo de comarca/vara equivalente, efetuando-se a análise que segue abaixo. De modo a evitar distorções, deve ser desconsiderado do cálculo as ações de execuções fiscais.

Ressalta-se, no entanto, que na planilha totalizadora este item não foi simulado, eis que ainda estamos desenvolvendo as tabelas com as informações das comarcas/varas equivalentes. Caso definido pela implementação, poderemos adotar a sistemática atualmente utilizada para o cálculo da produtividade média: gerar planilhas de um ano e utilizar no ano seguinte, até que o sistema possibilite a utilização simultânea.

3.2.1 Média mensal de processos iniciados – o objetivo seria verificar o quanto esta média é maior ou menor em relação ao grupo de comarcas/varas equivalentes. Quanto maior a média de iniciados em relação ao grupo, maior seria a pontuação atribuída ao magistrado da unidade. Entendemos deva ter peso 1 (um).

3.2.2 Média mensal de processos arquivados definitivamente – idem ao tópico anterior, também com peso 1 (um).

3.2.3 Relação entre os processos em tramitação no final e no início do período – efetuar a análise da evolução do movimento forense, comparando-se o estoque de processos existentes no final do período e o existente no início, atribuindo-se a maior pontuação àquele magistrado cuja comarca/vara apresente a maior redução no volume de feitos em andamento. Também com peso 1 (um).

Importante observar que os ajustes decorrentes de modificação de competência das unidades, ou migração do saj/3 para o saj/5, que ocasione a baixa ou aumento do acervo, devem ser considerados:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DIVISÃO JUDICIÁRIA**

a proposta inicial seria efetuar o ajuste (a mais ou a menos) no início do período, de forma a não distorcer a análise.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DIVISÃO JUDICIÁRIA

4. Aperfeiçoamento técnico

De modo a exemplificar como ficaria a simulação, levando-se em consideração o aperfeiçoamento técnico, utilizamos as informações disponíveis na Corregedoria, tabulando os dados com as pós-graduações e com os cursos de aperfeiçoamento (incisos I e II do art. 8º da Res. 106/2010 do CNJ).

4.1 Cursos de aperfeiçoamento – atribuiu-se peso 1(um) para cada curso de 20 horas/aula realizado.

4.2 Cursos de Pós-graduação – atribuiu-se os seguintes pesos para os cursos de pós: a) especialização = 1; b) mestrado = 1,5; c) doutorado = 2; d) pós-doutorado = 0,5.

Importante ressaltar da necessidade de se definir acerca da validade dos cursos realizados, bem como estabelecer critérios em relação às pós-graduações. Por exemplo: a) devem ser considerados apenas os cursos realizados após o ingresso na carreira (inciso II, art. 8º da Res. 106/2010); b) quando um curso for contabilizado em uma promoção (antiguidade ou merecimento) não contabilizar na próxima e etc.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DIVISÃO JUDICIÁRIA**

5. Presteza no exercício das funções

Visando exemplificar a utilização de ao menos um critério objetivo de presteza, utilizamos os dados relativos à participação nos mutirões de sentença promovidos pela Corregedoria-Geral (letra e, inciso I do art. 7º da Res. CNJ 106/2010).

Para tanto, estabelecemos peso 0,5 (meio ponto) para cada participação em mutirão de sentença.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DIVISÃO JUDICIÁRIA**

6. ANEXO

**PLANILHA TOTALIZADORA
(Vide arquivo em excel)**

PLANILHA TOTALIZADORA DA INFORMAÇÕES

Magistrado / Grupo de Equivalência	PERÍODO nº meses considerados (max. 24)	APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO						PRESTEZA			
		Cursos de aperfeiçoamento (cada 20h)	Especialização	Mestrado	Doutorado	Pós-Doutorado	TOTAL PONTOS NO ITEM	CLASSIFICAÇÃO DO MAGISTRADO NO ITEM	Mutirões	TOTAL PONTOS NO ITEM	CLASSIFICAÇÃO DO MAGISTRADO NO ITEM
Pesos atribuídos a cada subitem		1	1	1,5	2	0,5			0,5		
Candidato A (período x, comarca x)	3	6,8	1	0	0	0	7,8	2	1	1	4
Média grupo de equivalência											
Candidato A (período y, comarca y)	21										
Média grupo de equivalência											
Candidato B	24	5	1	0	0	0	6	3	1,5	1,5	2
Média grupo de equivalência											
Candidato C	24	2	1	0	0	0	3	5	1,5	1,5	2
Média grupo de equivalência											
Candidato D (período x, comarca x)	4	1	1	1,5	0	0	3,5	4	2	2	1
Média grupo de equivalência											
Candidato D (período y, comarca y)	20										
Média grupo de equivalência											
Candidato E	24	0	0	0	0	0	0	6	1	1	4
Média grupo de equivalência											
Candidato F (período x, comarca x)	12	6	3	1,5	0	0	10,5	1	1	1	4
Média grupo de equivalência											
Candidato F (período y, comarca y)	10										
Média grupo de equivalência											

fls. 286

Observações:

1. A pontuação foi obtida considerando a produção do magistrado em relação à média do grupo de equivalência, a quantidade de meses em que esteve inserido no grupo e o peso atribuído a cada subitem avaliado (sentenças mais complexas, decisões menos complexas, etc.)

PLANILHA TOTALIZADORA - COM POSSIBILIDADE DE RECEBER A VALORAÇÃO DE CADA ITEM (Art. 11 da Resolução 106/2010 do CNJ)

fls. 287

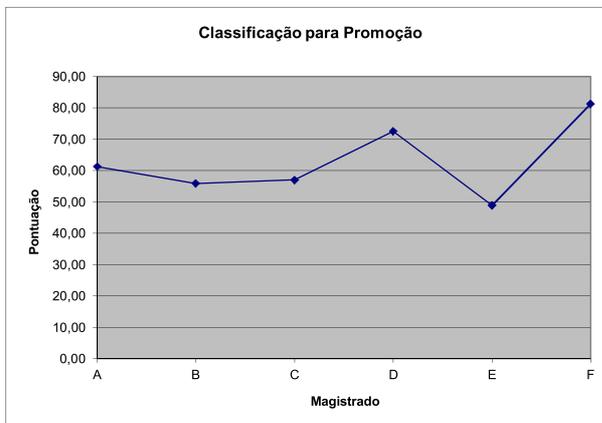
CRITÉRIO	DESEMPENHO			PRODUTIVIDADE			PRESTEZA			APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO			ADEQUAÇÃO DA CONDUTA AO CÓD. ÉTICA DA MN			COLOCAÇÃO GERAL	
	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	PARCIAL	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	PARCIAL	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	PARCIAL	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	PARCIAL	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO	PARCIAL	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
MAGISTRADO																	
A	1	20	20	2	30	15,00	4	25	6,25	2	10	5,00	1	15	15	61,25	3
B	1	20	20	6	30	5,00	2	25	12,50	3	10	3,33	1	15	15	55,83	5
C	1	20	20	4	30	7,50	2	25	12,50	5	10	2,00	1	15	15	57,00	4
D	1	20	20	3	30	10,00	1	25	25,00	4	10	2,50	1	15	15	72,50	2
E	1	20	20	5	30	6,00	4	25	6,25	6	10	1,67	1	15	15	48,92	6
F	1	20	20	1	30	30,00	4	25	6,25	1	10	10,00	1	15	15	81,25	1

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	A pontuação será atribuída pelo Desembargador votante, nos termos do art. 11 da Res. 106/2010 do CNJ
DESEMPENHO	20	20	
PRODUTIVIDADE	30	30	
PRESTEZA	25	25	
APERFEIÇOAMENTO	10	10	
CONDUTA	15	15	
TOTAL	100	100	

COLOCAÇÃO GERAL

- 1º) F
- 2º) D
- 3º) A
- 4º) C
- 5º) B
- 6º) E

OBS.: SOMENTE PODEM SER ALTERADAS AS CÉLULAS AMARELAS



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - DIVISÃO JUDICIÁRIA

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA A VARA X

MÉDIA MENSAL DE SENTENÇAS, DECISÕES, DESPACHOS E AUDIÊNCIAS - PERÍODO: __ (ÚLTIMOS DOIS ANOS)

fls. 288

Magistrados inscritos (por ordem de antiguidade)	Comarca	Média Mensal																		
		Sent. (+)	%	Sent. (-)	%	Total Sentenças	Decisões (+)	%	Decisões (-)	%	Total Decisões	Despachos	%	Audiências (+)	%	Audiências (-)	Total Audiências	Pessoas Ouidas	Júris realizados	Ações em andamento
Candidato A (período x, comarca x)		82	13%	163	46%	245	60	60%	199	56%	258	744	29%	33	44%	46	79	34	*	*
Média grupo de equivalência		72,7		111,8		184,6	37,6		127,6		165,1	574,6		22,9		59,0	81,8	115,8		
Candidato A (período y, comarca y)		72	38%	96	43%	168	29	47%	85	30%	114	449	3%	24	-14%	80	104	213	1	8
Média grupo de equivalência		52,2		67,0		119,2	19,7		65,3		85,0	434,4		28,0		57,7	85,7	160,1		
Candidato B		74	29%	91	2%	165	33	22%	80	10%	113	519	9%	30	-9%	35	65	150	4	6
Média grupo de equivalência		57,2		88,8		146,0	27,1		72,8		99,9	476,7		32,8		54,6	87,4	153,0		
Candidato C		86	50%	83	-7%	169	37	37%	160	120%	197	291	-39%	14	-57%	34	48	94	6	20
Média grupo de equivalência		57,2		88,8		146,0	27,1		72,8		99,9	476,7		32,8		54,6	87,4	153,0		
Candidato D (período x, comarca x)		54	-8%	175	60%	229	94	65%	142	23%	236	844	107%	51	39%	120	171	268	1	10
Média grupo de equivalência		58,7		109,4		168,1	57,0		115,4		172,4	407,3		36,8		65,0	101,8	102,8		
Candidato D (período y, comarca y)		74	42%	88	31%	162	26	32%	97	49%	123	596	37%	23	-18%	59	82	135	4	8
Média grupo de equivalência		52,2		67,0		119,2	19,7		65,3		85,0	434,4		28,0		57,7	85,7	160,1		
Candidato E		58	11%	75	12%	134	20	2%	141	116%	161	497	14%	28	0%	48	76	163	3	1
Média grupo de equivalência		52,2		67,0		119,2	19,7		65,3		85,0	434,4		28,0		57,7	85,7	160,1		
Candidato F (período x, comarca x)		81	29%	339	223%	421	55	90%	429	148%	484	1460	209%	25	140%	105	129	199	2	1
Média grupo de equivalência		62,6		105,0		167,7	28,9		173,1		202,0	472,0		10,4		39,4	49,8	88,6		
Candidato F (período y, comarca y)		32	6%	229	46%	261	31	24%	161	70%	192	907	49%	76	120%	73	149	254	9	50
Média grupo de equivalência		30,2		156,6		186,8	25,1		94,5		119,7	610,2		34,6		50,7	85,4	157,8		

Observações:

% - Variação percentual da média de sentenças, decisões, despachos e audiências do magistrado inscrito em relação à média do grupo de equivalência.

(*) - Comarca/vara sem competência para as ações do Tribunal do Júri.

<p>Candidato A</p> <p>1) Cursos de Aperfeiçoamento para Promoção:</p> <p>a) Concluiu o curso X, sobre o tema X, com carga horária de X horas/aula, no período X.</p> <p>2) Especialização em ..., no período X. Carga Horária de X h/a .</p> <p>3) Outras Informações:</p> <p>a) Colaborou com o mutirão de sentenças no período X, realizado pela Corregedoria Geral da Justiça.</p> <p>b) Colaborou com o mutirão do júri no período X, realizado pela Corregedoria Geral da Justiça.</p> <p>c) Atua desde ... como Juiz Eleitoral Auxiliar na X Zona Eleitoral.</p> <p>d) Exerce a Direção do Foro desde ... em ...</p> <p>e) Atuou como coordenador no Serviço de Mediação Familiar da Comarca X.</p> <p>f) Exerceu as funções de Juiz Eleitoral na X Zona Eleitoral da Comarca X.</p> <p>g) Na vara Única da comarca X registrou-se o cumprimento de X% da meta 2 do CNJ, relativa ao ano de 2010: integraram a meta em torno de X processos.</p>	fls. 289
<p>Candidato B</p> <p>1) Cursos de Aperfeiçoamento para Promoção:</p> <p>a) Concluiu o Curso X, sobre o tema X, com carga horária de X horas/aula, no período X.</p> <p>2) Especialização em ..., no período X. Carga horária de X horas/aula.</p> <p>3) Outras Informações:</p> <p>a) Colaborou com o mutirão de sentenças no período X, que foi realizado pela Corregedoria Geral da Justiça.</p> <p>b) Participou do Mutirão Carcerário no Presídio X, realizado no período X.</p> <p>c) Colaborou com o mutirão do júri no período X, realizado pela Corregedoria Geral da Justiça.</p> <p>d) Na Comarca X registrou-se o cumprimento de X % da meta 2 do CNJ, relativa ao ano de 2010: integraram a meta em torno de X processos.</p>	

<p>Candidato C</p> <p>1) Elogio datado de ..., do Presidente do TRE: pelo motivo X. 2) Concluiu o Curso X, sobre o tema X, com carga horária de X horas/aula, no período X. 3) Especialização em ..., no período X. Carga horária de X horas/aula. 4) Outras Informações: a) Colaborou com os mutirões de sentenças X e X, realizados pela Corregedoria-Geral da Justiça. b) Atuou como coordenador no Serviço de Mediação Familiar da comarca X. c) Na Vara X da Comarca X registrou-se o cumprimento de X % da meta 2 do CNJ, relativa ao ano de 2010: integraram a meta em torno de X processos.</p>	fls. 290
<p>Candidato D</p> <p>1) Elogio datado de ..., do Conselho Gestor do Sistema de Juizados Especiais e Programas Alternativos de Solução de Conflitos, pelo motivo X. 2) Participou do Curso X, sobre o tema X, com carga horária de X horas/aula, no período X.. 3) Pós-Graduações: a) Especialização em ..., no período X. Carga horária de X horas/aula. b) Mestrado em ..., com dissertação defendida em X. 4) Outras Informações: a) Colaborou com o mutirão de sentenças X, realizado pela Corregedoria Geral da Justiça. b) Atuou como coordenador no Serviço de Mediação Familiar da Comarca X. c) Exerceu as funções de Juiz Eleitoral na X Zona Eleitoral da comarca X. d) Exerce a Direção do Foro desde X na comarca X. e) Na Vara X da Comarca X registrou-se o cumprimento de X % da meta 2 do CNJ, relativa ao ano de 2010: integraram a meta em torno de X processos.</p>	
<p>Candidato E</p> <p>1) Elogio datado de ..., do Tribunal Pleno: pelo motivo X. 2) Outras Informações: a) Colaborou com o mutirão de sentenças X, realizado pela Corregedoria Geral da Justiça. b) Na Vara X da Comarca X registrou o cumprimento de X % da meta 2 do CNJ, relativa ao ano de 2010: integraram a meta em torno de X processos.</p>	

Candidato F

1) Elogio:

- a) Elogio datado de ... - do Tribunal Pleno: pelo motivo X.
- b) Elogio do Tribunal Pleno, datado de ..., pelo motivo X.
- c) Elogio datado de ... do CNJ: pelo motivo X.

fls. 291

2) Cursos de Aperfeiçoamento para Promoção:

- a) Concluiu o curso X, sobre o tema X, no período X, com X horas/aula.

3) Pós-Graduações:

- a) Especialização em X, no período X. Carga horária de X horas/aula.
- b) Especialização em X, no período X. Carga horária de X horas/aula.
- c) Mestrado em X, no período X.

4) Outras Informações:

- a) Colaborou com o mutirão de sentenças X, realizado pela Corregedoria Geral da Justiça.
- b) Colaborou com o mutirão do júri X, realizado pela Corregedoria Geral da Justiça.
- c) Exerceu a Direção do Foro no período X na comarca X.
- d) Exerce as funções de Juiz Eleitoral na Xª Zona Eleitoral da comarca X. Término em
- e) Na Vara X da Comarca X registrou-se o cumprimento de X % da meta 2 do CNJ, relativa ao ano de 2010: integraram a meta em torno de X processos.

PROMOÇÃO POR MEREcimento PARA A VARA X

MOVIMENTO FORENSE - TOTAL GERAL DE PROCESSOS - PERÍODO: (ÚLTIMOS DOIS ANOS)

MAGISTRADO	COMARCA	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO		MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS INICIADOS	MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS REABERTOS	MÉDIA MENSAL PROC. ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE	MÉDIA PROC. ARQUIV. ADMINISTRATIVAMENTE E POR AJUSTE CORREICIONAL	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO	PROCESSOS SUSPENSOS E EM GRAU DE RECURSO NO FIM DO PERÍODO
Candidato A	X (período X)	5.476	751	189	68	200	25	5.313	812
Candidato A	Y (período Y)	2.017	247	174	45	179	24	1.864	506
Candidato B	X	2.971	855	229	48	158	17	4.888	874
Candidato C	X	5.005	789	162	54	197	20	4.583	715
Candidato D	X (período X)	3.006	590	275	81	279	6	3.026	588
Candidato D	Y (período Y)	2.177	516	147	85	172	28	2.084	806
Candidato E	X	1.653	560	152	84	151	24	1.932	894
Candidato F	X (período X)	19.976	851	708	106	394	25	23.784	977
Candidato F	Y (período Y)	13.932	1.086	790	95	443	17	17.592	1.328

fls. 292

MOVIMENTO FORENSE - CONSIDERADAS SOMENTE AS EXECUÇÕES FISCAIS

Candidato A	X (período X)	148	19	3	3	3	2	123	46
Candidato B	X	241	117	46	3	3	3	1.198	131
Candidato C	X	779	114	3	4	19	2	446	74
Candidato D	X (período X)	156	26	8	5	6	2	169	54
Candidato E	X	98	39	11	8	5	1	216	115
Candidato F	X (período X)	12.030	510	440	27	148	4	15.588	520
Candidato F	Y (período Y)	9.410	521	397	49	150	5	11.931	653

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - DIVISÃO JUDICIÁRIA

PROMOÇÃO POR MEREcimento PARA A VARA X

MOVIMENTO FORENSE - SEM EXECUÇÕES FISCAIS - PERÍODO: __ (ÚLTIMOS DOIS ANOS)

fls. 293

MAGISTRADO	COMARCA	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	PROCESSOS SUSPENSOS E EM GRAU DE RECURSO NO INÍCIO DO PERÍODO	MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS INICIADOS	MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS REABERTOS	MÉDIA MENSAL PROC. ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE	MÉDIA PROC. ARQUIV. ADMINISTRATIVAMENTE E POR AJUSTE CORREICIONAL	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NO FINAL DO PERÍODO	PROCESSOS SUSPENSOS E EM GRAU DE RECURSO NO FIM DO PERÍODO
Candidato A	X (Período X)	5.476	751	189	68	200	25	5.313	812
Candidato A	Y (Período Y)	1.869	228	171	42	176	22	1.741	460
Candidato B	X	2.730	738	183	45	155	14	3.690	743
Candidato C	X	4.226	675	159	50	178	18	4.137	641
Candidato D	X (Período X)	3.006	590	275	81	279	6	3.026	588
Candidato D	Y (Período Y)	2.021	490	139	80	166	26	1.915	752
Candidato E	X	1.555	521	141	76	146	23	1.716	779
Candidato F	X (Período X)	7.946	341	268	78	246	21	8.196	457
Candidato F	Y (Período Y)	4.522	565	393	46	293	12	5.661	675

Fonte: Saj estatística



Autos nº 0011062-23.2012.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências

Requerente(s): Conselho Nacional de Justiça - CNJ e outros

DECISÃO

1. Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer do Juiz-Corregedor Antônio Zoldan da Veiga (fls. 271-272).

2. Encaminhe-se Ofício-Circular aos magistrados de primeiro grau do Poder Judiciário Catarinense, com cópia da manifestação retro, da documentação anexa (fls. 273-293) e desta decisão, a fim de cientificá-los da forma de avaliação proposta pela Comissão responsável por elaborar estudos e propor critérios objetivos na promoção por merecimento.

3. Após, retornem os autos ao Núcleo II desta Corregedoria.

Florianópolis (SC), 10 de outubro de 2013.

Desembargador **Vanderlei Romer**
Corregedor-Geral da Justiça